



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES, PR
AUTOS DE PROCESSO N.º 0000023-91.2016.5.09.0459-RTOrd
Mandado sob n.º c5b31aa/2018

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BEM IMÓVEL URBANO

Aos 11 (ONZE) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), segunda-feira, às 10h00min, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado sob n.º c5b31aa/2018, passado em favor do Sr. **JOÃO HENRIQUE SANTIAGO**, exequente, CPF/MF sob n.º 042.126.189-74, em face de **SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA. E DOUGLAS TSUNEO SAGAE-EPP**, executados, CNPJ/MF sob n.º 78.776.531/0001-68 e CNPJ/MF sob n.º 06.922.031/0001-86, respectivamente, para pagamento da importância de **R\$ 99.965,15**, atualizada até 31/05/2018, sendo que, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de um imóvel rural, localizado no Bairro Invernada, na cidade e comarca de Bandeirantes, PR, com as seguintes características, divisas e confrontações:

1. DO IMÓVEL: um terreno urbano com a área de 4.355,53m² (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco metros cinquenta e três centímetros quadrados), contendo um barracão em alvenaria com a área construída de 1.053,98m² situada dentro do perímetro urbano desta cidade, e que se acha dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia-se a medição pelo ponto n.º 01, seguindo pelo alinhamento predial com a Rua Projetada com os seguintes rumos e distâncias: 82°45'SO, 23,50m; 55°51'20"SO, 58,95m; 11°30'SO, 55,55m; 01°43'SE, 4,95m; 07°10'SN, 74,30m; e 81°34'SO, 1,70m, defletindo à esquerda, segue com rumo de 07°15'SE e distância de 67,30m, confrontando com terras de Irmãos Miyashiro e Cia. Ltda., encontrando-se o ponto inicial fechando o perímetro da área. Matrícula n.º 7210 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, PR.

2. DAS BENFEITORIAS: sobre o referido terreno urbano, foram edificadas as seguintes benfeitorias, com as respectivas metragens:

- 2.1. prédio principal em dois pavimentos: 2.297,98m²;
 - 2.2. cozinha/refeitório: 82,00m²;
 - 2.3. área cobertas em estrutura metálica (03 unidades): 198,00m²;
 - 2.4. anexos: 642,00m²;
 - 2.5. portaria em atividade: 8,72m².
- Total de área construída: 3.228,70m².

3. DA AVALIAÇÃO: avalio o referido bem imóvel, objeto da penhora supra, em **R\$ 8.142.480,48 (OITO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, dos quais R\$ 3.484.424,00 se referem ao valor do terreno (4.355,53 x R\$ 800,00 o metro quadrado) e R\$ 4.658.056,48, ao valor das benfeitorias (3.228,73m² x R\$ 1.442,69).

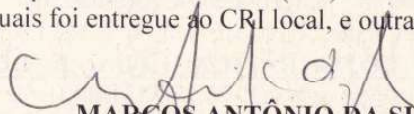


3.1. O valor do metro quadrado do terreno foi encontrado levando-se em conta uma média obtida mediante consulta informal e informações colhidas junto a três corretores de imóveis da cidade de Bandeirantes, PR;

3.2. A avaliação do metro quadrado da área construída considerou a tabela para o mês de maio/2018, código CSL-8, da lavra do SINDUSCON-PR - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná, no endereço eletrônico: <https://sindusconpr.com.br/tabela-completa-370-p>.

4. DO DEPÓSITO: neste ato, nomeio como depositário o executado, Sr. **ADOLFO SADA SAGAE**, brasileiro, casado, empresário, sócio-administrador da primeira executada, portador da n.º CI-RG sob n.º 961.435-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 203.139.429-00, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 740, centro, na cidade de Bandeirantes, PR, o qual, como fiel depositário do imóvel, obriga-se a não abrir mão do referido bem sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto em 03 (três) vias de igual teor, que vão por mim assinadas, uma das quais foi entregue ao CRI local, e outra à empresa executada.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

Custas Oficial de Justiça:
R\$ 11,06 (zona urbana).

Manoel Sageda

